



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 14 de setembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº505 Ticket: 50500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Relação de Demitidos/ Exoneração

Cadastro	Nome	Demissão	Causa
14063	DEBORAH ZIEGLER DIAS	20/08/2015	DENTISTA

Relação do Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão
	Não houve admissão no mês 08/2015	

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 10 de setembro de 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011 para o exercício de 2015/2016 (lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00056/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de abril de 2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ 07.608.471/0001-26, situada na rua RIO GRANDE DO SUL, 697 - bairro: BARRO PRETO, Belo Horizonte/MG, com o valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de setembro de 2015.

Joelma Ap. dos Santos	Regiane Mianti de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4278/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CARLOS CESAR VICENTE, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de 14/09/2015 a 13/10/2015 referente ao período aquisitivo 12/06/2014 a 11/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Albertina, 11 de setembro de 2015.

TERMO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, presentes os membros abaixo subscritos, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina, sob a presidência da servidora Alessandra Dainez Cezarani, a Comissão Permanente Processante, designada e instaurada pelas Portarias 3976 de 19 de setembro de dois mil e quatorze; alterações posteriores Portarias 3985 de 01 outubro de dois mil e quatorze, Portaria 3994 de 22 de outubro de dois mil e quatorze, Portaria 4156 de 23 de fevereiro de dois mil e quinze e Portaria 4206 de 22 de maio de 2015 sendo membros Dalila Aparecida Ferreira Alves, Edson Garcia, Adriana Ormastroni de Melo Reis e Kátia Bertucci Maimone. A Comissão processante deste Município nomeada pelas portarias acima citadas, todas de autoria de sua excelência Sr. Rovilson Edivino Ferreira, Prefeito Municipal, para averiguar a ocorrência relatada no Ofício nº 01/2015 protocolado ao senhor prefeito em 31/08/2015 e Ofício do Gabinete/PMA nº 201/2015 do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, Sr Rovilson Edivino Ferreira, protocolado em 02/09/2015, abre Sindicância em face do Servidor Márcio Félix Gomes, ocupante do cargo de motorista, na Prefeitura Municipal de Albertina, para apuração de ao defeso praticado no ambiente de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 14 de setembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº505 Ticket: 50500

Pela Presidente, foi nomeada a secretária da Comissão Sra. Dalila Aparecida Ferreira Alves.
Com relação a publicação dos atos relativos a Sindicância nº 002/2015, estes serão feitos na forma do art. 30, I da Lei Orgânica Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina – DOM, c/c do art. 215 da Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010.
Como audiência inicial, designa-se após o final do prazo para entrega pelo sindicado, de sua defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias a esta Comissão.

Dalila Aparecida Ferreira Alves
Secretária

Alessandra Dainez Cezarani
Presidente da Comissão

Edson Garcia
Membro

Adriana Ormastroni de Melo Reis
Membro

Kátia Bertucci Maimone
Membro

Albertina, 11 de setembro de 2015.

ATA CPPM/PMA 01/2015

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, presentes os membros abaixo subscritos, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina, sob a presidência da servidora Alessandra Dainez Cezarani, a Comissão Permanente Processante, designada e instaurada pelas Portarias 3976 de 19 de setembro de dois mil e quatorze; alterações posteriores Portarias 3985 de 01 outubro de dois mil e quatorze, Portaria 3994 de 22 de outubro de dois mil e quatorze, Portaria 4156 de 23 de fevereiro de dois mil e quinze e Portaria 4206 de 22 de maio de 2015 sendo membros Dalila Aparecida Ferreira Alves, Edson Garcia, Adriana Ormastroni de Melo Reis e Kátia Bertucci Maimone. A Comissão processante deste Município nomeada pelas portarias acima citadas, todas de autoria de sua excelência Sr. Rovilson Edivino Ferreira, Prefeito Municipal, para averiguar a ocorrência relatada no Ofício nº 01/2015 protocolado ao senhor prefeito em 31/08/2015 e Ofício do Gabinete/PMA nº 201/2015 do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, Sr Rovilson Edivino Ferreira, protocolado em 02/09/2015, abre Sindicância em face do Servidor Márcio Félix Gomes, ocupante do cargo de motorista, na Prefeitura Municipal de Albertina, para apuração de ao defeso praticado no ambiente de trabalho. Pela Presidente, foi nomeada a secretária da Comissão Sra. Dalila Aparecida Ferreira Alves. Com relação a publicação dos atos relativos a Sindicância nº 002/2015, estes serão feitos na forma do art. 30, I da Lei Orgânica Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina – DOM, c/c do art. 215 da Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010. Como audiência inicial, designa-se após o final do prazo para entrega pelo sindicado, de sua defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias a esta Comissão. Nada mais havendo a relatar, eu Dalila Aparecida Ferreira Alves, Secretária da Comissão lavro a presente ata que será lida e assinada por mim, presidente da Comissão e demais membros.

Dalila Aparecida Ferreira Alves
Secretária

Alessandra Dainez Cezarani
Presidente da Comissão

Edson Garcia
Membro

Adriana Ormastroni de Melo Reis
Membro

Kátia Bertucci Maimone
Membro

Albertina, 11 de setembro de 2015.

CITAÇÃO

TERMO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Sindicância nº 002/2015
Sindicado: Servidor Márcio Félix Gomes
Ocupante do cargo de motorista

Pela presente, vem por meio desta, informar vossa senhoria que aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, presentes os membros abaixo subscritos, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina, sob a presidência da servidora Alessandra Dainez Cezarani, a Comissão Permanente Processante, designada e instaurada pelas Portarias 3976 de 19 de setembro de dois mil e quatorze; alterações posteriores Portarias 3985 de 01 outubro de dois mil e quatorze, Portaria 3994 de 22 de outubro de dois mil e quatorze, Portaria 4156 de 23 de fevereiro de dois mil e quinze e Portaria 4206 de 22 de maio de 2015 sendo membros Dalila Aparecida Ferreira Alves, Edson Garcia, Adriana Ormastroni de Melo Reis e Kátia Bertucci Maimone. A Comissão processante deste Município nomeada pelas portarias acima citadas, todas de autoria de sua excelência Sr. Rovilson Edivino Ferreira, Prefeito Municipal, para averiguar a ocorrência relatada no Ofício nº 01/2015 protocolado ao senhor prefeito em 31/08/2015 e Ofício do Gabinete/PMA nº 201/2015 do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, Sr Rovilson Edivino Ferreira, protocolado em 02/09/2015, abre Sindicância em face do Servidor Márcio Félix Gomes, ocupante do cargo de motorista, na Prefeitura Municipal de Albertina, para apuração de ao defeso praticado no ambiente de trabalho. Com relação a publicação dos atos relativos a Sindicância nº 002/2015, estes serão feitos na forma do art. 30, I da Lei Orgânica Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina – DOM, c/c do art. 215 da Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010. Como audiência inicial, designa-se após o final do prazo para entrega pelo sindicado, de sua defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias a esta Comissão, sendo protocolado na Prefeitura Municipal de Albertina. Vossa senhoria poderá ser assistido, facultativamente, por advogado legalmente constituído, para acompanhar toda a instrução processual que lhe é movida, caso contrário, será nomeado pela Comissão Processante um servidor para assistir-lhe.

Alessandra Dainez Cezarani
Presidente da Comissão

Recebido em: ___/___/___ Assinatura
do servidor: _____

SINDICÂNCIA
Nº 002/2015

ALBERTINA/MG SETEMBRO DE 2015

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.